

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3186/2022**

de 02 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 44.000,00 e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Mirante da Serra**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 1142 de 22 de Dezembro de 2021 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO | HISTÓRICO | VALOR |
|-------------------|---|------------------|
| 01.00 | EXECUTIVO | |
| 01.01.00 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.031.0001.2.001 | OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÃO LEGISLATIVA | |
| 3.3.90.46 - 13 | Auxílio – Alimentação | 44.000,00 |
| | TOTAL DA TRANSFERÊNCIA | 44.000,00 |

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO | HISTÓRICO | VALOR |
|-------------------|---|------------------|
| 01.00 | EXECUTIVO | |
| 01.01.00 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.031.0001.2.001 | OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÃO LEGISLATIVA | |
| 3.3.50.41 - 06 | Contribuições | 6.000,00 |
| 3.3.90.36 - 09 | Passagens e Despesas com Locomoção | 14.000,00 |
| 3.3.90.36 - 10 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 4.000,00 |
| 3.3.90.39 - 11 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 3.3.90.47 - 14 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 15.000,00 |
| | TOTAL DA ANULAÇÃO | 44.000,00 |

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**;

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

IVALDO DUARTE ANTÔNIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador: D80660EF

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMAGRIC**

EDITAL Nº 065/SEMAD/2022

O **Secretário Municipal de Administração** em conjunto com o **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento** da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º inciso XII, alínea “b” c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019, estabelece e divulga as normas para a realização do **Processo Seletivo Simplificado** - para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal - DIPOAV, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público na Zona Rural e Zona Urbana, conforme Processo nº 15.00074-000/2022 no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho, observando o disposto na Lei Complementar nº. 887 de 11 de março de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar, e as normas contidas neste Edital.

A inscrição será realizada somente via Internet através do site www.portovelho.ro.gov.br. Os candidatos deverão, obrigatoriamente **no ato da inscrição, enviar a documentação original escaneada no formato PDF**. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato ou que estejam ilegíveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação, em caráter temporário, para o cargo de Médico Veterinário para atender o Serviço de Inspeção Municipal, de acordo com a especificação no quadro de vagas. O Processo Seletivo ocorrerá no âmbito do Município de Porto Velho e consistirá somente de **Prova de Títulos. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet.**

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, divulgadas até sua homologação no site www.portovelho.ro.gov.br. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.

1.3. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade de Comissão composta por servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEMAGIC, e será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações e convocações, cujas regras o candidato deverá cumprir e nunca alegar desconhecimento, sob pena de eliminação do certame.

2. DAS ETAPAS:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de etapa única, da seguinte forma:

a) O candidato, no ato de sua **inscrição via internet** no site

www.portovelho.ro.gov.br deverá anexar os documentos comprobatórios informados no formulário, onde constará os títulos que possui, conforme Tabela de Pontuação da prova de títulos, sendo todos em arquivo único e em formato PDF, para fins de subsidiar a avaliação de caráter classificatório e eliminatório;

2.2 Para efeito de classificação, a contagem de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios estabelecidos no item 8. Não serão computados os pontos que ultrapassarem os limites estabelecidos.

2.3 Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será considerado INAPTO ao Processo Seletivo Simplificado.

3. DOS REQUISITOS E REMUNERAÇÃO:

3.1. O valor da remuneração é o equivalente ao nível de referência inicial do cargo correspondente ao Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura do Município de Porto Velho, representado no quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS

| CARGO | LOCALIDADE | VAGAS | REQUISITOS | CH | REMUNERAÇÃO |
|----------------------|-------------------------|-------|---|-----|---|
| Médico Veterinário | Porto Velho e Distritos | 04 | Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Rondônia CRMV-RO | 20h | Vencimento R\$ 4.626,45 + Auxílio Alimentação R\$ 500,00 + Diárias (se houver deslocamento) + Gratificações prevista em Lei |
| TOTAL GERAL DE VAGAS | | 04 | | | |

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.portovelho.ro.gov.br, onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a inscrição, a partir das **00h do dia 18 de Setembro de 2022 às 23h59min do dia 25 de Setembro de 2022**, conforme estabelecido no Cronograma Previsto no Anexo II, considerando o horário oficial de Rondônia.

4.2. Os candidatos deverão, obrigatoriamente no **ato da inscrição**, enviar a **documentação original escaneada, em arquivo único, no formato PDF**. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato ou que estejam ilegíveis.

4.3. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, razão pela qual, não poderá alegar, desconhecimento.

4.4. A inscrição do candidato no certame, indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.5. A administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.6. Cada candidato só poderá **realizar uma única inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado.

4.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.9. As inscrições serão homologadas na data definida no Cronograma previsto no Anexo II, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no site www.portovelho.ro.gov.br

5. DA LOTAÇÃO:

5.1. Os candidatos que fizerem sua inscrição, serão convocados de acordo com número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da Administração, através de Edital de convocação publicado no site www.portovelho.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação.

5.2. Os contratados para o cargo de Médico Veterinário serão lotados no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal – DIPOAV da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC.

5.3. Os Médicos Veterinários estarão sujeitos a deslocamento para realização das atividades em outros Distritos do Município de Porto Velho, conforme necessidade e interesse da Administração Pública.

6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME:

6.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- Apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial;
- Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- Apresentar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos. Caso possua vínculo empregatício, apresentar declaração de compatibilidade de horário.
- Apresentar declaração de bens e outras solicitadas em Edital de convocação;
- Cumprir, na íntegra, as determinações previstas neste Edital.

7. DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

7.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

7.2. Os títulos deverão ser enviados em arquivo único no **formato PDF**.

7.3. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.4. Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data de envio, ficando vedada a complementação de documentação após o seu respectivo envio.

7.5. Fica vedada a complementação de documentação após o envio.

7.6. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas no item 8.

7.7. Não serão considerados como títulos documentos anexados e enviados diferentes dos constantes da tabela de pontuação e/ou divergentes do cargo para o qual está concorrendo.

7.8. Todos os títulos relativos aos cursos apresentados e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos na data do envio.

7.9. Documentos enviados de forma ilegível ou em arquivos corrompidos não serão considerados.

8. DA TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo:

| ITENS DE AVALIAÇÃO | | ESQUEMA DE PONTUAÇÃO | |
|---|---|--|-------------------------|
| REQUISITO | CRITÉRIOS | PONTOS UNITÁRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1. Cursos lato sensu (Pós Graduação). | Certificado de Títulos de Especialista na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal. | 20 (vinte) pontos. | 20 (vinte) pontos |
| 2. Outros cursos na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal. | 40 a 120 horas – 05 (cinco) pontos 121 a 240 horas – 10 (dez) pontos Acima 240 horas – 15 (quinze) pontos | 05 (cinco) pontos 10 (dez) pontos 15 (quinze) pontos | 30 (trinta) pontos |
| 3. Experiência de trabalho comprovada na Área de Inspeção de Produtos de Origem Animal. | 06 meses a 1 ano – 10 (dez) pontos 01 a 02 anos – 20 (vinte) pontos acima de 02 anos – 30 (trinta) pontos | 10 (dez) pontos 20 (vinte) pontos 30 (trinta) pontos | 30(trinta) pontos |
| 4. Estágios na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal. | De 80 a 240 horas – 10 (dez) pontos Acima de 240 – 20 (vinte) pontos | 10 (dez) pontos 20 (vinte) pontos | 20(vinte) pontos |
| TOTAL | | | 100 (cem pontos) |

9. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com a análise de títulos, conforme itens de avaliação constantes no item 8, considerando critério de desempate a seguir:

a) Experiência Comprovada dos últimos 5 anos.

b) Persistindo empate, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

10.2. A interposição de recursos será via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso do candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição, apenas no prazo recursal previsto no cronograma constante no Anexo II, no link referente ao Processo Seletivo Simplificado no site www.portovelho.ro.gov.br.

10.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, onde deverá apresentar argumentações claras e concisas.

10.4. Não serão analisados os recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital, assim como não serão aceitos recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.

10.5. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

10.6. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).

10.7. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

10.8. O resultado dos recursos será publicado no Portal Oficial da Prefeitura (www.portovelho.ro.gov.br) e na data constante no Anexo II – Cronograma.

10.9. A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, serão analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10.10. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui única instância na análise dos recursos protocolados.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia/DOMER, em jornal de grande circulação da capital e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), na data prevista no Anexo II deste Edital.

11.2. Os candidatos selecionados dentro das vagas, serão convocados por meio de Edital de Convocação, divulgado no Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação da capital e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho.

12. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Documentos obrigatórios:

- 01 foto 3X4 (recente);
- Comprovante de residência atual (com CEP);
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Cópia da Carteira do Conselho (CRMV/RO)
- Carteira de Identidade (RG);

- Título de Eleitor;
- Certidão de nascimento/casamento ou averbação de divórcio se for separado (duas cópias);
- Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha, tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;
- Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página da foto e o verso);
- Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc);
- Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (duas cópias)
- Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos);
- Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos);
- Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E);
- Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
- Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ);
- Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, mediante declaração emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEMAGRIC.

13. EXAMES MÉDICOS

13.1 Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município – DISMET:

- **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

- **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

- **Exames laboratoriais:** (Hemograma Completo).

14. DA VIGÊNCIA

14.1. O Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 12 (doze) meses, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

14.2. A vigência do Contrato de Trabalho será de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

15. DA RESCISÃO DE CONTRATO

15.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em contrato temporário específico, firmado entre as partes contratantes, com base na Lei Complementar nº 887 de 11 de Março de 2022.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será excluído do certame, o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

16.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

16.3. É proibida a contratação, nos termos do artigo 4º, §2º c/c artigo 3º, §4º, inciso III, da Lei Complementar nº 887/2022, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, e desde que comprovada a compatibilidade de horários.

16.5. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

17. ANEXOS:

Anexo I – Atribuições do cargo;

Anexo II – Cronograma Previsto;

Anexo III – Formulário de Recurso;

Porto Velho/RO, 02 de Setembro de 2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

GUSTAVO VOLPATO SERBINO

Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Descrição sumária das atribuições do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO:

- Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnicas, relacionados com a pecuária e a saúde pública, valendo-se do levantamento de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes;
- Fazer profilaxia e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e laboratoriais, para estabelecer diagnósticos terapêuticos, tendo por fim assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
- Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita “in loco” para fazer cumprir a legislação pertinente;
- Proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisas, para possibilitar a profilaxia destas doenças;
- Efetuar levantamento da população canina e felina existente na comunidade, para subsidiar a elaboração e implantação de ações de controle da raiva e outras zoonoses, nas áreas urbanas e rurais;
- Atender a pessoas atingidas por animais suspeitos ou raivosos, orientando-as e encaminhando-as para tratamento especializado;
- Estudar, planejar e aplicar medidas de educação em saúde pública, no tocante as doenças transmissíveis ao homem;
- Participar de campanhas de vacinação, planejando, coordenando e executando as atividades inerentes as mesmas;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

| EVENTOS | DATAS PREVISTAS |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo no site: www.portovelho.ro.gov.br | 05/09/2022 |
| Período de Inscrições via Internet | 18/09/2022 a 25/09/2022 |
| Homologação das Inscrições | 28/09/2022 |
| Avaliação de Títulos | 29/09/2022 a 07/10/2022 |
| Resultado da Avaliação de Títulos | 10/10/2022 |
| Interposição de Recursos | 11/10/2022 e 12/10/2022 |
| Resposta aos Recursos | 13/10/2022 |
| Homologação do Resultado Final | 18/10/2022 |

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | |
|--------------------------------------|-------|
| Candidato: | |
| Cargo Pretendido: Médico Veterinário | |
| E-mail: | Fone: |
| O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A | |

| | |
|--|---------------------------|
| () Homologação de Inscrição | () Outros (Especificar): |
| () Prova de Títulos | |
| JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO | |

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2022.

Assinatura Do Candidato

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BE8B17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº270/GAB/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00262-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 02 (duas) meias 1/2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar através do veículo oficial Frontier Nissan placa: RSY7H09, com objetivo de realizar visitas e reunião, alinhamento dos serviços de limpeza e encascalhamento nas localidades do Distrito de Vista alegre do Abunã e acompanhamento de abertura de estrada da Aldeia dos Karipuna no Distrito de União Bandeirante, juntamente com DER e a superintendência municipal dos Distritos de Porto-Velho. nos períodos de 24/08/2022 a 25/08/2022. Conforme solicitação constante no ofício nº 076/DTA/SEMAGRIC/2022 de 24/08/2022.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------|--------|--------------------|--|---------------|----------------|-------------------|
| Francisco Evaldo de lima | 295891 | Secretário Adjunto | Distrito de Vista Alegre do Abunã, Aldeia dos Karipuna no Distrito de União Bandeirante. | 02 meia (1/2) | R\$ 100,00 | R\$ 200,00 |
| Total | | | | | | R\$ 200,00 |

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:05DC6849

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº273/GAB/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00269-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER à concessão de 25 (vinte e cinco) diárias inteiras e 05 (cinco) meia 1/2 aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte oficial: Carro de apoio L200 outdoor Placa: NEB 7711 cedido pela SEMED, com objetivo de atender às seguintes demandas: serviços de recuperação, manutenção e limpeza de estradas vicinais, encascalhamento de linhas, bueiros, conserto e manutenção de pontes, a serem desenvolvidos em torno do eixo BR319. para melhor trafegabilidade e escoamento de produtos agrícolas, nos períodos de 19/09 a 24/09, 26/09 a 01/10, 03/10 a 08/10/2022, 10/10 a 15/10 e 17/10 a 22/10/2022. Conforme solicitação constante no ofício nº 374/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 29/08/2022.

| Nome | Cad. | Cargo/Função | Destino | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---------|----------------------|---------|------------------------------|----------------------|----------------------|
| Josenildo Augustinho Faustino | 272188 | Operador de Máquinas | BR319 | 25 inteiras 05 meia (1/2) | R\$ 120,00 R\$ 60,00 | R\$ 3.300,00 |
| Tiago Franklin de Souza Lima | 271627 | Operador de Máquinas | BR319 | 25 inteiras 05 meia (1/2) | R\$ 120,00 R\$ 60,00 | R\$ 3.300,00 |
| Luiz Ribeiro Lobo | 271792 | Operador de Máquinas | BR319 | 25 inteiras 05 meia (1/2) | R\$ 120,00 R\$ 60,00 | R\$ 3.300,00 |
| Ednilson Nogueira Mendes | 272055 | Motorista | BR319 | 25 inteiras 05 meia (1/2) | R\$ 120,00 R\$ 60,00 | R\$ 3.300,00 |
| Mario Lucio da Silva Mendonça | 230045 | Gari | BR319 | 25 inteiras 05 meia (1/2) | R\$ 120,00 R\$ 60,00 | R\$ 3.300,00 |
| Fabio Moura Martins | 1000912 | Operador de Máquinas | BR319 | 25 inteiras 05 meia (1/2) | R\$ 120,00 R\$ 60,00 | R\$ 3.300,00 |
| Ronaldo da Costa Braga | 271776 | Motorista | BR319 | 25 inteiras 05 meia (1/2) | R\$ 120,00 R\$ 60,00 | R\$ 3.300,00 |
| Raicleisson Aguiar Gomes | 1001472 | Operador de Máquinas | BR319 | 25 inteiras 05 meia (1/2) | R\$ 120,00 R\$ 60,00 | R\$ 3.300,00 |
| Total | | | | | | R\$ 26.400,00 |

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.